ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA-TO

LEI Nº 007/97, DE 10 DE MARÇO DE 1.997.

" Autoriza o Prefeito Municipal a Doar Prédio Público e dá outras providências ".

O Prefeito Municipal de Barrolândia - Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Doar o Prédio localizado à Rua Capitão Georginho, Esq. c/ a Rua Manoel Nogueira Filho, s/n, Setor Sudoeste, desta cidade.

Art. 2º - A doação a que se refere ao Artigo 1º, será feita À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROLÂNDIA - APAE.

Art. 3º - As despesas relativas a transmissão de bens, correrão integralmente por conta da agraciada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia - Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 1.997.

ELEDIOMAR JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal